



Estado do Acre
Câmara Municipal de Senador Guiomard

PORTARIA Nº 36/2021

“Dispõe sobre a exoneração da Senhora RAISSA FARIAS GADELHA, do cargo em Comissão de Coordenadora de Serviços Legislativos desta Câmara Municipal de Senador Guiomard/AC.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Senador Guiomard, representada pelo Presidente, vereador Magildo de Souza Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Constituição Brasileira, Lei Orgânica do Município de Senador Guiomard e Regimento Interno desta Câmara Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Senhora **RAISSA FARIAS GADELHA** do Cargo de Coordenadora de Serviços Legislativos da Câmara Municipal de Senador Guiomard, Símbolo CC-3, de acordo com a Resolução nº 05 de 30 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Senador Guiomard/Acre.-

Em 10 de agosto de 2021.

Magildo de S. Lima

Magildo de Souza Lima

Presidente

Câmara Municipal de Sen. Guiomard

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

PORTARIA Nº 64/2021.

O Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Acrelândia, Senhor Gilberto Fransa da Silva/PSDB, no uso das atribuições que lhes são facultadas pelo Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal...

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com a Alínea "c", do Inciso II, do Art. 19 do Regimento Interno desta Casa Legislativa Conceder 03 (três) diárias ao servidor Renã Mendonça Galvão, Presidente da CPL desta Casa, para custear despesas de viagem à cidade de Rio Branco - Ac. Objetivo: juntamente com as servidoras, Mara Jeane Cunha de Araújo e Marciane Ferreira Coimbra Ferreira, para participar de um simpósio de pregão eletrônico, elaboração de editais e termo de referência, realizado pelo 7º Batalhão de Engenharia de Construção - 7º BEC, conforme documentos pertinentes em anexo.

Art. 2º - O evento ocorrerá na cidade de Rio Branco/AC, nos dias 10, 11 e 12 de agosto de 2021.

Art. 3º - Pelo deslocamento e indenização das despesas, o servidor fará jus a 03 (três) diárias conforme valores estabelecidos pela Resolução nº 08/2016. Ao retorno o (a) servidor (a) deverá apresentar Relatório de Viagem. Acrelândia - AC, 10 de agosto de 2021.

Gilberto Fransa da Silva/PSDB
Presidente da CMA

PORTARIA Nº 65/2021.

O Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Acrelândia, Senhor Gilberto Fransa da Silva/PSDB, no uso das atribuições que lhes são facultadas pelo Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal...

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com a Alínea "c", do Inciso II, do Art. 19 do Regimento Interno desta Casa Legislativa Conceder 03 (três) diárias à servidora Mara Jeane Cunha de Araújo, Diretora Administrativa desta Casa, para custear despesas de viagem à cidade de Rio Branco - Ac. Objetivo: juntamente com os servidores, Renã Mendonça Galvão e Marciane Ferreira Coimbra Ferreira, para participar de um simpósio de pregão eletrônico, elaboração de editais e termo de referência, realizado pelo 7º Batalhão de Engenharia de Construção - 7º BEC, conforme documentos pertinentes em anexo.

Art. 2º - O evento ocorrerá na cidade de Rio Branco/AC, nos dias 10, 11 e 12 de agosto de 2021.

Art. 3º - Pelo deslocamento e indenização das despesas, a servidora fará jus a 03 (três) diárias conforme valores estabelecidos pela Resolução nº 08/2016. Ao retorno o (a) servidor (a) deverá apresentar Relatório de Viagem. Acrelândia - AC, 10 de agosto de 2021.

Gilberto Fransa da Silva/PSDB
Presidente da CMA

PORTARIA Nº 66/2021.

O Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Acrelândia, Senhor Gilberto Fransa da Silva/PSDB, no uso das atribuições que lhes são facultadas pelo Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal...

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com a Alínea "c", do Inciso II, do Art. 19 do Regimento Interno desta Casa Legislativa Conceder 03 (três) diárias à servidora Marciane Ferreira Coimbra Ferreira, Diretora Financeira desta Casa, para custear despesas de viagem à cidade de Rio Branco - Ac. Objetivo: juntamente com os servidores, Renã Mendonça Galvão e Mara Jeane Cunha de Araújo, para participar de um simpósio de pregão eletrônico, elaboração de editais e termo de referência, realizado pelo 7º Batalhão de Engenharia de Construção - 7º BEC, conforme documentos pertinentes em anexo.

Art. 2º - O evento ocorrerá na cidade de Rio Branco/AC, nos dias 10, 11 e 12 de agosto de 2021.

Art. 3º - Pelo deslocamento e indenização das despesas, a servidora fará jus a 03 (três) diárias conforme valores estabelecidos pela Resolução nº 08/2016. Ao retorno o (a) servidor (a) deverá apresentar Relatório de Viagem. Acrelândia - AC, 10 de agosto de 2021.

Gilberto Fransa da Silva/PSDB
Presidente da CMA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 250/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.316/2021,

RESOLVE:

Exonerar do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar AP-IV, a contar de 1º de agosto do ano em curso, o senhor Marcos Aurélio Marques de Souza, o qual prestava seus serviços ao Gabinete do Vereador Raimundo Neném.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Rio Branco-Acre, 09 de agosto de 2021.

Cap. N. Lima
Presidente

PORTARIA Nº 251/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.316/2021, RESOLVE:

Nomear para o Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar AP-IV, a partir de 1º de agosto do ano em curso, a senhora Katallyna Izabelle Fragoso da Rocha, a qual prestará serviços ao Gabinete do Vereador Raimundo Neném.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Rio Branco-Acre, 09 de julho de 2021.

Cap. N. Lima
Presidente

PORTARIA Nº 252/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Designar o servidor Alcício Fischer, Agente Legislativo - Técnico em Redes, para operar o painel eletrônico de votação desta Casa Legislativa, tendo como substituto legal o Servidor Thiago dos Santos Maciel, Agente Legislativo - Técnico em Informática e Manutenção.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Rio Branco-Acre, 09 de julho de 2021.

Cap. N. Lima
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL SRP PARA CONTRATAÇÃO DE INTERESSADO(S) NA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.184/2021

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresas para locação de impressoras multifuncionais, destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Branco, por um período previsto de 12 meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a 48 (quarenta e oito) meses, de acordo com o inciso IV do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ABERTURA: 24 de agosto de 2021.

HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL: Sala de Licitações da Câmara Municipal, Rua Hugo Carneiro, nº 567 - Bairro Bosque - Rio Branco-AC - CEP: 69.900-550

O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site desta Instituição: <http://www.riobranco.ac.leg.br>, ou solicitações através do E-mail: cpl@riobranco.ac.leg.br ou em seu Departamento de Licitações, mediante apresentação de Pen-Drive, no período de 12/08/2021 a 23/08/2021, das 8:30 às 12:00. Rio Branco - Acre, 10 de agosto de 2021.

MANOEL FERREIRA NETO
Pregoeiro/CMRB
Portaria 033/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

PORTARIA Nº 36/2021

"Dispõe sobre a exoneração da Senhora RAISSA FARIAS GADELHA, do cargo em Comissão de Coordenadora de Serviços Legislativos desta Câmara Municipal de Senador Guiomard/AC."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Senador Guiomard, representada pelo Presidente, vereador Magildo de Souza Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Constituição Brasileira, Lei Orgânica do Município de Senador Guiomard e Regimento Interno desta Câmara Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Senhora **RAISSA FARIAS GADELHA** do Cargo de Coordenadora de Serviços Legislativos da Câmara Municipal de Senador Guiomard, Símbolo CC-3, de acordo com a Resolução nº 05 de 30 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Senador Guiomard/Acre.-
Em 10 de agosto de 2021.

Magildo de Souza Lima
Presidente
Câmara Municipal de Sen. Guiomard

CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACA

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACA

PORTARIA Nº. 52 2021 DE 04 DE AGOSTO DE 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Tarauacá, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias para o Vereador **ARIFE REGO ELEMEN** para custear transporte, alimentação e hospedagem no seu deslocamento à cidade de Rio Branco – AC no período de 04/08/2021 a 07/08/2021, para uma agenda ao Órgão do DEPASA.

Art. 2º - Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.
Tarauacá – Acre, 04 de Agosto de 2021.

FRANCISCO FEITOZA BATISTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CPF: 164.688.992-49

ACRELÂNDIA

DECRETO Nº. 222 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O Prefeito do Município de Acrelândia, Senhor **Olavo Francelino de Rezende**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar o senhor **Marcos Ribeiro da Silva** do Cargo de Diretor de Produção Rural CC-3, até ulterior deliberação.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 09 de Agosto de 2021, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Acrelândia - Acre, 11 de Agosto de 2021.

Olavo Francelino de Rezende
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 223 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O Prefeito do Município de Acrelândia, Senhor **Olavo Francelino de Rezende**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar o senhor **Wélliston de Jesus Polido** do Cargo de Coordenação de Manutenção de Estradas Vicinais CC-2, até ulterior deliberação.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 09 de Agosto de 2021, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Acrelândia - Acre, 11 de Agosto de 2021.

Olavo Francelino de Rezende
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 224 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O Prefeito do Município de Acrelândia, Senhor **Olavo Francelino de Rezende**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o senhor **Wélliston de Jesus Polido** para o Cargo de Diretor de Produção Rural CC-3, até ulterior deliberação.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 09 de Agosto de 2021, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Acrelândia - Acre, 11 de Agosto de 2021.

Olavo Francelino de Rezende
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 02/2021

O município de Acrelândia, AC por meio do senhor Prefeito **Olavo Francelino de Rezende**, torna público para conhecimento dos interessados a retificação ao Edital Nº 02/2021, conforme descrito a seguir:

1 - RETIFICAR os subitens 1.4, 7.1 e 18.2, objeto do Edital Nº 02 de 01 DE JUNHO DE 2021, a seguir:

Onde-se-lê:

"1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: [...]"

1.4. As contratações previstas neste Edital serão feitas mediante contrato administrativo de prestação de serviços, por tempo determinado, pelo prazo de até 11 (onze) meses, podendo ser prorrogado por até igual período, quantas vezes forem necessárias desde que não excedam 24(vinte e quatro) meses, e poderão ser rescindidos a qualquer tempo por interesses da administração na forma da legislação pertinente;

[...]

7. VIGÊNCIA

7.1. As contratações previstas neste Edital serão feitas mediante contrato administrativo de prestação de serviços, por tempo determinado, pelo prazo de até 11(onze) meses, podendo ser prorrogado por até igual período, quantas vezes forem necessárias desde que não excedam 24(vinte e quatro) meses, e poderão ser rescindidos a qualquer tempo por interesses da administração na forma da legislação pertinente;

[...]

18 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

[...]

18.2 A contratação dar-se-á pelo período de 11 (onze) meses nos termos da Lei Municipal nº 635/2017 e suas alterações, mediante assinatura de termo de Contrato firmado entre as partes, podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias desde que não excedam 24(vinte e quatro) meses, e poderão ser rescindidos a qualquer tempo por interesses da administração na forma da legislação pertinente;"

[...]

Leia-se:

"1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: [...]"

1.4. As contratações previstas neste Edital serão feitas mediante contrato administrativo de prestação de serviços, por tempo determinado, pelo prazo de até 11 (onze) meses, podendo ser prorrogado por no máximo 06 (seis) meses, e poderão ser rescindidos a qualquer tempo por interesses da administração na forma da legislação pertinente;

[...]

7. VIGÊNCIA

7.1. As contratações previstas neste Edital serão feitas mediante contrato administrativo de prestação de serviços, por tempo determinado, pelo prazo de até 11 (onze) meses, podendo ser prorrogado por no máximo 06 (seis) meses, e poderão ser rescindidos a qualquer tempo por interesses da administração na forma da legislação pertinente;

[...]

18 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

[...]

18.2 A contratação dar-se-á pelo período de 11 (onze) meses nos termos da Lei Municipal nº 635/2017 e suas alterações, mediante assinatura de termo de Contrato firmado entre as partes, podendo ser prorrogado por no máximo 06 (seis) meses, e poderão ser rescindidos a qualquer tempo por interesses da administração na forma da legislação pertinente;"

[...]

11- RETIFICAR o item "12. DAS ETAPAS", objeto do Edital Nº 02 de 01 DE JUNHO DE 2021, a seguir:

Onde-se-lê:

"12. DAS ETAPAS

12.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será composto da seguinte forma:

- 12.1.1. Publicação do Edital: 09 de julho de 2021;
- 12.1.2. Período de impugnação do Edital: 12 a 13 de julho de 2021;
- 12.1.3. Abertura das inscrições: 15 a 26 de julho de 2021;
- 12.1.4. Da análise da documentação: 27 a 30 de julho de 2021.
- 12.1.5. Divulgação do Resultado Parcial: 03 de agosto de 2021
- 12.1.6. Interposição de recursos: 04 a 05 de agosto de 2021.
- 12.1.7. Da análise do julgamento do recurso: 09 de agosto de 2021.
- 12.1.8. Entrevista: 11,12 e 13 de agosto de 2021.
- 12.1.9. Divulgação do resultado final preliminar: 17 de agosto de 2021.
- 12.1.10. Interposição de recursos: 18 a 19 de agosto de 2021.
- 12.1.11. Da análise do julgamento do recurso: 23 de agosto de 2021.
- 12.1.12. Divulgação do Resultado Final: 24 de agosto de 2021.
- 12.1.13. Assinatura de contrato: 30 de agosto de 2021."